PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.585, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA SALARIAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS EFETIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art.1° Fica definido que o Piso Salarial dos Engenheiros e Arquitetos efetivos/Estáveis no âmbito do Município de Santarém, será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2° Fica criada a Gratificação por Apoio às Atividades dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura - GAAPEA, a ser concedida, obrigatoriamente, aos mesmos.

§ 1° A gratificação a que se refere o caput deste artigo será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

§ 2° A GAAPEA poderá ser reajustada nas mesmas datas e índices da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do quadro efetivo.

Art 3° Será adotada a jornada de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina o Edital do Concurso Público n° 001/2008.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).